CERTIDÃO DE JULGAMENTO PRIMEIRA TURMA

EDcl no

Número Registro: 2016/0072200-2 PROCESSO ELETRÔNICO RESP 1.592.450 / RS

Números Origem: 200471000395491 4200471000395491 50275640320134047100 RS-200471000395491 RS-50275640320134047100 TRF4-200471000395491

PAUTA: 08/11/2022 JULGADO: 22/11/2022

Relator

Exmo. Sr. Ministro GURGEL DE FARIA

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro BENEDITO GONÇALVES

Subprocurador-Geral da República

Exmo. Sr. Dr. AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS

Secretária

Bela, BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADOS : GUILHERME BRUST BRUN - RS047120

JULIANO LAUER E OUTRO(S) - PR057618 VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - RS082429

RECORRENTE : SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADOS : FABIANA SILVA DA SILVA - RS047933

MAITE CRISTIANE SCHMITT E OUTRO(S) - RS064572 AURO THOMAS RUSCHEL E OUTRO(S) - RS067858

RECORRIDO : CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ADVOGADOS : ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL - DF021362

EDUARDO SILVA TOLEDO - DF044181

RECORRIDO : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 5

REGIÃO/RS

ADVOGADOS : AUGUSTO ROSSONI LUVISON - RS064106

MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA E SILVA - RS071473

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ASSISTENTE : FEDERACAO DOS ACUPUNTURISTAS DOS BRASIL E PRATICAS

INTEGRATIVAS

ADVOGADO : NELSON JOSÉ ROSEMANN DE OLIVEIRA - PR059953

ASSISTENTE : COLEGIO MEDICO DE ACUPUNTURA - CMA

ADVOGADOS : GISELLE CROSARA LETTIERI GRACINDO - DF010396

HELIO GIL GRACINDO FILHO - DF009293

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Superior Tribunal de Justiça

EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADOS : GUILHERME BRUST BRUN - RS047120

JULIANO LAUER E OUTRO(S) - PR057618

VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - RS082429

EMBARGANTE : SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADOS : FABIANA SILVA DA SILVA - RS047933

MAITE CRISTIANE SCHMITT E OUTRO(S) - RS064572 AURO THOMAS RUSCHEL E OUTRO(S) - RS067858

EMBARGANTE : CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ADVOGADOS : ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL - DF021362

EDUARDO SILVA TOLEDO - DF044181

EMBARGANTE : CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - 5

REGIÃO/RS

ADVOGADOS : AUGUSTO ROSSONI LUVISON - RS064106

MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA E SILVA - RS071473

EMBARGADO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADOS : GUILHERME BRUST BRUN - RS047120

JULIANO LAUER - PR057618

VANESSA SCHMIDT BORTOLINI - RS082429

EMBARGADO : SINDICATO MEDICO DO RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADOS : FABIANA SILVA DA SILVA - RS047933

AURO THOMÁS RUSCHEL - RS067858 MAITE CRISTIANE SCHMITT - RS064572

EMBARGADO : CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

ADVOGADOS : ALEXANDRE AMARAL DE LIMA LEAL - DF021362

EDUARDO SILVA TOLEDO - DF044181

EMBARGADO : CONSELHO REG DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 5 RE

ADVOGADOS : AUGUSTO ROSSONI LUVISON - RS064106

MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA E SILVA - RS071473

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA TURMA, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Sr. Ministro Benedito Gonçalves, a Primeira Turma, por maioria, vencida a Sra. Ministra Regina Helena Costa, acolheu os embargos de declaração do CREFITO-5/RS e COFFITO, para sanar omissão e integrar o acórdão recorrido, emprestando efeitos infringentes aos aclaratórios, de modo a negar provimento ao recurso especial e, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração do CREMERS e do SIMERS, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região), Benedito Gonçalves (Presidente) (voto-vista) e Sérgio Kukina votaram com o Sr. Ministro Relator.